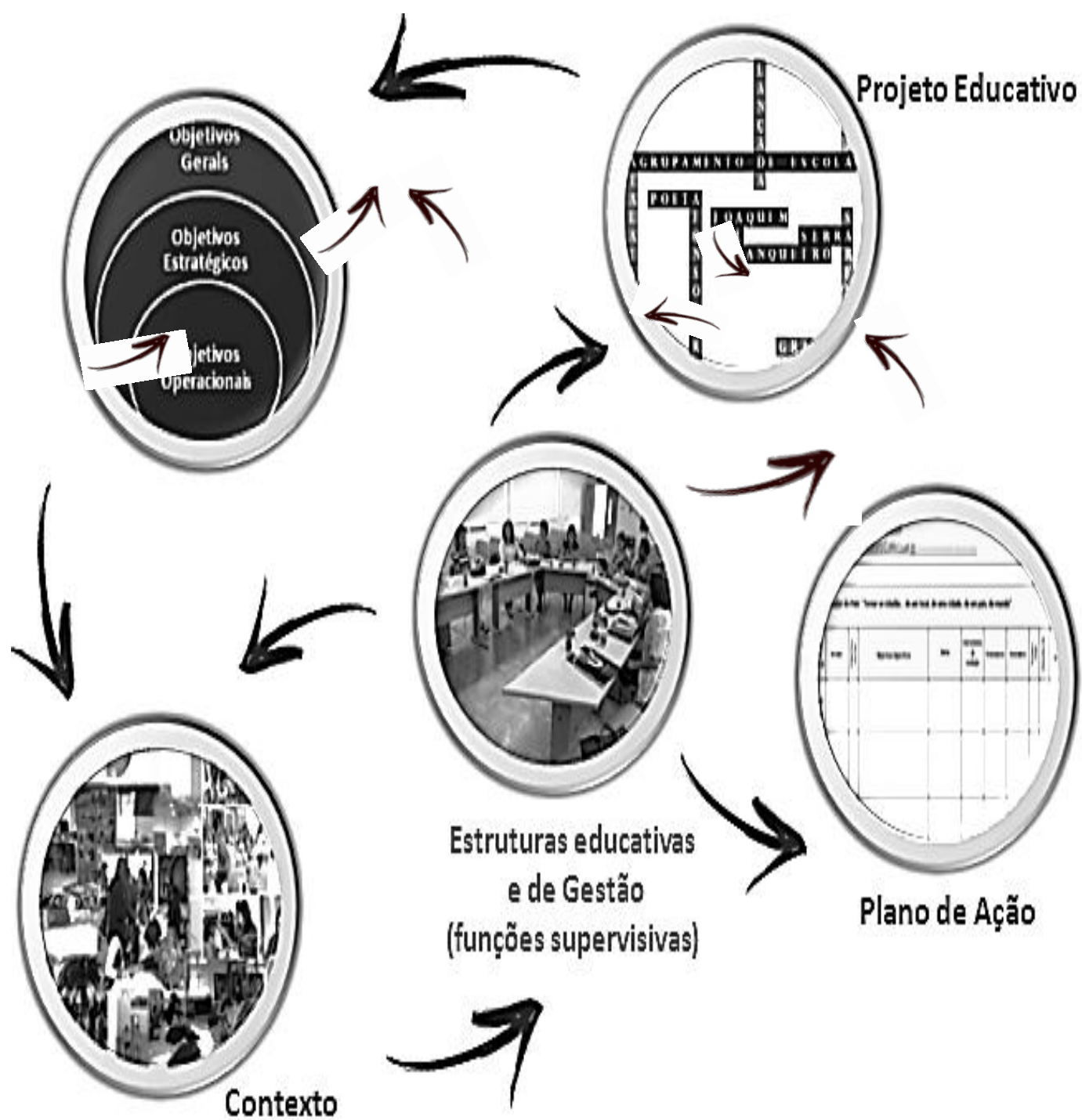


Plano de atividades do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra

Orientações estruturantes 2019-2020





INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades do Agrupamento é um documento de planeamento, que define, em função do projeto educativo, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e que procede à identificação dos recursos necessários à sua execução. Assenta nos princípios orientadores e finalidades estabelecidos pelo Projeto Educativo, no respeito pelo disposto no art.º 9º, n.º1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 75/98 de 22 de Abril.

Tendo em conta esta especial relação com o Projeto Educativo (PE), o Plano de Atividades (PA) deve ser pensado de forma articulada e estruturante com aquele, pelo que toda e qualquer atividade a integrar no PA deverá ir ao encontro da visão que o novo PE do Agrupamento estabelece para os próximos anos.

Assim, e independentemente da sua natureza (curricular ou extracurricular, disciplinar ou transversal, interna ou aberta à comunidade educativa...), uma atividade terá necessariamente de concorrer de forma direta e inequívoca para os Objetivos Estratégicos do PE do Agrupamento, de forma a poder integrar o PA.

As atividades a incluir no Plano, devem, assim, integrar-se nos Objetivos Estratégicos do Projeto Educativo, bem como nos respetivos Objetivos Operacionais, referidos a seguir:

1. Objetivos em que se integram as atividades do PA

Os Objetivos Estratégicos do AEPJS que orientam as atividades são os seguintes:

OE1. Melhorar o desempenho do Agrupamento ao nível das aprendizagens e das qualificações, promovendo a inclusão e diminuindo o abandono escolar:

OE1.1. Melhorar a eficácia da formação profissional

OE1.2. Melhorar o processo de Orientação Vocacional, envolvendo de forma eficaz os encarregados de educação, ao longo do 3.º ciclo, na tomada de decisões relativamente ao ingresso no Ensino Secundário;

OE1.3. Incrementar a diferenciação pedagógica em sala de aula, valorizando o desempenho de todos os alunos;

OE1.4. Assegurar a articulação das diferentes áreas do conhecimento;

OE1.5. Apoiar a inserção de alunos oriundos de países estrangeiros através do conhecimento específico dos seus percursos e rentabilizando os recursos possíveis para o efeito;

OE1.6. Promover / Valorizar o trabalho colaborativo e de equipa inter, intra e transdisciplinar entre professores, criando momentos para o efeito;

OE1.7. Promover e incrementar a participação dos encarregados de educação, no sentido de identificar problemas e encontrar soluções para o absentismo, o abandono escolar, a indisciplina e outros, envolvendo os nossos parceiros.

OE2. Promover e incrementar o desenvolvimento pessoal e a educação para a cidadania:

OE2.1. Garantir/reforçar a segurança das diversas escolas que compõem o Agrupamento, envolvendo os responsáveis municipais;

OE2.2. Promover a utilização dos espaços facilitadores da aprendizagem, tais como Bibliotecas Escolares, Clubes/Projetos e Salas de Estudo, através dos seus planos de atividades/ação;

OE2.3. Envolver os alunos na construção e melhoria de um ambiente escolar saudável;

OE2.4. Promover o trabalho colaborativo entre os diversos elementos da comunidade escolar e educativa;

OE2.5. Incrementar a cooperação entre as diferentes estruturas para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.

OE3. Otimizar os mecanismos de funcionamento do Agrupamento, através de uma melhor comunicação, cooperação e avaliação interna e externa:

OE3.1. Explicitar, clara e inequivocamente, para toda a comunidade escolar, as medidas/procedimentos, bem como dos documentos estruturantes do Agrupamento.

OE3.2. Melhorar o desempenho das diferentes estruturas do Agrupamento, através da elaboração, implementação e avaliação sistemática e contínua dos respetivos planos de atividades/ação;

OE3.3. Ampliar as parcerias do Agrupamento com a comunidade;

OE3.4. Assegurar uma maior eficácia/eficiência na transmissão de informações entre todos os elementos da comunidade escolar e educativa;

OE3.5. Assegurar a criação/desenvolvimento de mecanismos de comunicação e de cooperação dos encarregados de educação em várias dimensões da vida do Agrupamento.

OE3.6. Divulgar os trabalhos/atividades desenvolvidos no sentido de projetar a imagem do Agrupamento, quer ao nível interno, quer ao nível externo.

2. Neste item, solicita-se a seleção de uma tipologia relativa à natureza da atividade e uma tipologia relativa ao formato da mesma.

No caso da atividade não se inserir em nenhuma das opções, deve ser selecionada a opção “outra”.

Natureza da atividade

- Enriquecimento curricular
- Articulação curricular
- Trabalho colaborativo
- Atividade exclusiva do Plano de Turma
- Atividade/projeto concebido especificamente para um grupo de alunos
- Atividade/Projeto transversal
- Formação pessoal docente
- Formação pessoal não docente
- Parceria escola-comunidade
- Parceria escola-família
- Atividade dirigida a Pais/Encarregados de Educação

Formato da atividade

- Estudo/investigação
- Intervenção nos espaços/recursos escolares
- Conferência/colóquio/debate
- Exposição/Mostra/Feira
- Concurso
- Comemoração
- Convívio
- Atividade desportiva
- Visita de estudo
- Representação de escola

Nota: Só deve ser selecionado uma tipologia para cada uma das situações.

3. Divulgação das atividades

A divulgação será feita pela EAI (Equipa de Avaliação Interna) com a afixação de cronogramas das atividades nos vários estabelecimentos (em locais a definir no Regulamento Interno) e através da página internet do Agrupamento.

Além disso, os responsáveis pelas atividades poderão fazer ou propor alguma divulgação que considerem necessária e adequada ao desenvolvimento das mesmas ou que considerem justificada por algum potencial impacto das mesmas na comunidade educativa.

Todas as formas de divulgação deverão acautelar o respeito pela lei no que se refere aos direitos de recolha de imagem e voz. Os responsáveis pela atividade deverão enviar para o adjunto da diretora, Rui Martins, o conteúdo a publicar na página do Agrupamento.

4. Avaliação das atividades

A avaliação global do Plano de Atividades será feita pela EAI do Agrupamento, pertencente ao CP, a partir da análise dos relatórios de cada estrutura que propôs as atividades que o integram.

Esta equipa acompanhará o desenvolvimento do PA ao longo do ano e fará uma avaliação do mesmo no final do ano letivo.

As atividades deverão ser avaliadas pela satisfação/perceção dos participantes e pelos resultados obtidos, pelo que é absolutamente relevante a definição de indicadores concretos para as mesmas (ver formulário de proposta).

Para a avaliação da satisfação/perceção serão elaborados questionários (a disponibilizar na página do Agrupamento) que deverão ser respondidos:

- ✓ Por todos os docentes que participam na atividade;
- ✓ Por pelo menos 10% dos alunos participantes, a partir do 3.º ano de escolaridade;
- ✓ Por uma percentagem não inferior a 10% de outros envolvidos na atividade (pais, pessoal não docente...)

Para agilizar a resposta a estes questionários, solicita-se a colaboração dos diretores de turma/professores titulares, para facilitarem o acesso aos mesmos por parte de alunos e encarregados de educação.

Para a avaliação dos resultados será também elaborado um questionário digital a ser respondido pelas estruturas proponentes.

5. Orientações para a apresentação das propostas

Neste ano letivo, a título experimental, as propostas de atividades, a apresentar pelas diferentes estruturas, serão feitas num formulário digital disponibilizado na página do AEPJS.

Cada estrutura deverá preencher um formulário para cada uma das atividades propostas, respeitando as seguintes orientações:

- Indicar apenas um objetivo do PEA a que responde a atividade, ainda que possa integrar-se em mais do que um;
- Cada estrutura deverá planificar e apresentar pelo menos uma atividade realizada em articulação com outra(s) estrutura(s). Neste caso, indicar os vários proponentes, ou seja, as estruturas a que pertencem e só inscrever a atividade uma vez, para que não haja repetições.
- As atividades deverão ser apresentadas numa perspetiva funcional, definindo muito claramente quem são os proponentes. Assim, uma atividade implementada em várias turmas, proposta por um ou mais departamentos curriculares ou outras estruturas, deverá ser apresentada apenas uma vez, não se repetindo em cada turma em que será aplicada. Esta regra não invalida que a atividade seja inscrita no **Plano de cada Turma envolvida**.

A Equipa de Avaliação Interna

Outubro de 2019